



6ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

A Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, MMa. Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 1001921-67.2019.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial.

Exequente: ADONIRAN FEDATO, CPF: 052.244.118-15;

Executados:

- **INGRID MONTEIRO REIS DA SILVA**, CPF: 310.116.928-30;
- **PAULO ALEXANDRE VIDAL REIS**, CPF: 007.892.053-19;

Interessados:

- **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;**
- **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;**
- **AVEC ESSENCE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 32.287.589/0001-47, na pessoa de seu representante legal;

Tel.: 3777-5942 | **E-mail:** Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br

Leilão Único

Início em 30/07/2026, às 14:30hs, e término em 03/09/2026, às 14:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 7.128,00, correspondente à **60%** do valor da avaliação.

Descrição do Bem:

UM VEÍCULO GM, MODELO ASTRA GLS, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1995, COR BRANCA, GASOLINA, RENAVAL 640964109, PLACA CRI0201/SP, CHASSI WOL00005855272467.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Maranguá nº26 – Bairro Olímpico – São Caetano do Sul – SP – CEP:09540-620.

ÔNUS: A **PENHORA** do bem encontra-se à fl. 359/360 dos autos.

Débitos fiscais: no valor total de R\$ 1.906,94, pesquisados até junho de 2026.

DEPOSITÁRIO: A executada.

Avaliação: R\$ 11.880,00, em setembro de 2025.

Débito da ação: R\$ 35.088,56, em janeiro de 2026, a ser atualizado até a data da arrematação.

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante



Hipoteca e penhoras

Tel.: 3777-5942 | E-mail: Judicial@vipleiloes.com.br

www.leilaovip.com.br

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrendimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

ⓘ Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



São Caetano do Sul/SP, 22 de junho de 2026.

Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima

Juíza de Direito